

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº
PROJETO DE LEI Nº 217/2023****A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa alterar a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO WOLLYING E SORORIDADE ENTRE AS MULHERES, a ser realizado no dia 17 de abril.

De acordo com a justificativa da propositura, o “maltrato psicológico às mulheres por parte de outras de seu mesmo gênero tem até mesmo nome: wollying. É a soma de dois conceitos: woman (mulher em inglês) e bullying, e se investiga há 20 anos”. A sororidade “é um conceito ligado ao feminismo que significa a prática de empatia, confiança, cooperação e acolhimento entre mulheres. A sororidade é uma concepção ideal e atitudinal de irmandade feminina vinculada aos feminismos contemporâneos”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, “proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em